

MGS

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

NÍVEL FUNDAMENTAL



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL MGS Nº 03/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- × Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO**.

× Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>

SUMÁRIO



MGS

Nível Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Tipologia textual	6
Ortografia.....	14
Acentuação.....	16
Morfologia.....	19
Uso do sinal de crase.....	31
Sintaxe.....	33
Pontuação	41
Concordância nominal e verbal.....	45
Questões	48
Gabarito.....	57

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários. Adição, subtração, multiplicação e divisão	1
Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade	9
QUESTÕES.....	15
GABARITO.....	20

CONHECIMENTOS GERAIS

Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: Formação do território	1
Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia.....	17
Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.....	20
Questões	21
Gabarito.....	27

SUMÁRIO



A construção social do Direito e sua função na organização das relações sociais

A Sociologia do Direito parte da premissa de que o Direito não é apenas um sistema normativo abstrato, mas uma construção social, histórica e cultural, moldada por relações de poder, conflitos e transformações na vida coletiva. Essa perspectiva amplia a visão tradicional do Direito ao integrá-lo às dinâmicas sociais, reconhecendo que as normas jurídicas são criadas, interpretadas e aplicadas em contextos determinados por valores, estruturas sociais e interesses diversos.

O Direito, nesse sentido, não é uma realidade autônoma, imune às influências externas, mas sim um fenômeno social que emerge para regular a convivência humana. Ele se insere em um campo mais amplo de formas de regulação, como a moral, os costumes, a religião e os usos sociais. Contudo, diferencia-se por sua institucionalização e pelo caráter coercitivo do Estado na sua aplicação. Essa institucionalização confere ao Direito um papel central na organização das relações sociais, oferecendo previsibilidade, segurança e, idealmente, justiça na resolução de conflitos.

A origem das normas jurídicas está frequentemente associada aos valores dominantes em uma determinada sociedade, o que revela o vínculo estreito entre Direito e ideologia. Normas são formuladas com base em concepções de justiça, ordem e bem comum que refletem interesses historicamente situados. Assim, a Sociologia do Direito investiga quem participa da elaboração das normas, quem é beneficiado por elas e quem é excluído ou marginalizado por sua aplicação.

Na organização das relações sociais, o Direito atua tanto de forma estruturante quanto simbólica. Estruturante porque define papéis sociais, estabelece direitos e deveres, regula instituições como família, trabalho, propriedade e Estado. Simbólica porque legitima determinadas práticas sociais, reforça valores e consolida uma determinada visão de mundo. Nesse contexto, o Direito não apenas acompanha a sociedade, mas também contribui para moldá-la.

Importante destacar que o Direito pode operar em duas direções: como instrumento de manutenção do status quo ou como motor de transformação social. No primeiro caso, reproduz as desigualdades sociais ao naturalizar relações de dominação. No segundo, pode ser apropriado por grupos sociais como mecanismo de resistência, emancipação e promoção de mudanças. Exemplos históricos, como o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos ou a Constituição Federal de 1988 no Brasil, ilustram o potencial transformador do Direito quando articulado com mobilizações sociais.

A construção social do Direito é também perceptível no modo como ele é interpretado e aplicado pelas instituições do sistema de justiça. Juízes, promotores, advogados e servidores do Judiciário não atuam em um vácuo, mas dentro de padrões culturais e organizacionais que influenciam suas decisões. O conceito de discricionariedade judicial, por exemplo, mostra que a aplicação do Direito envolve escolhas e avaliações que vão além da letra da lei, exigindo sensibilidade social e compreensão do contexto em que os conflitos ocorrem.

Outro ponto fundamental é a pluralidade jurídica. Em sociedades complexas e desiguais, como a brasileira, coexistem diferentes sistemas normativos além do estatal. Costumes indígenas, normas religiosas, práticas comunitárias e regras corporativas são exemplos de formas normativas que convivem, dialogam e, por vezes, entram em tensão com o Direito oficial. A Sociologia do Direito reconhece essa diversidade e busca compreender como se dão os conflitos e articulações entre esses diferentes sistemas.

Dessa forma, entender o Direito como construção social permite superar visões reducionistas e formalistas. Permite perceber o papel das normas na estruturação da vida em sociedade, o poder simbólico do Direito na legitimação de determinadas práticas e a sua capacidade de agir como ferramenta de transformação ou reprodução das desigualdades. O estudo sociológico do Direito, portanto, contribui para uma prática jurídica mais crítica, sensível às realidades sociais e comprometida com a efetivação dos direitos humanos e da justiça social.



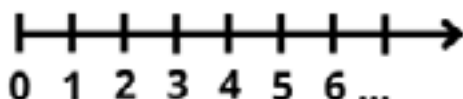
CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (\mathbb{N})

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra \mathbb{N} e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

- $\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $\mathbb{N}^* = \mathbb{N} \setminus \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.
- $\mathbb{N}_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais pares.
- $\mathbb{N}_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais ímpares.
- $\mathbb{P} = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



► Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:

$$3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15.$$

Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação.



REGIONALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO¹

A **regionalização** pode ser entendida como a divisão de um território em áreas que apresentam características semelhantes, de acordo com um critério preestabelecido pelo grupo de pessoas responsáveis por tal definição: aspectos naturais, econômicos, políticos e culturais, entre tantos outros.

Portanto, regionalizar significa identificar determinado espaço como uma unidade que o distingue dos demais lugares o seu redor.

A divisão de um território em regiões auxilia no planejamento das atividades do poder público, tanto nas questões sociais quanto econômicas, já que permite conhecer melhor aquela porção territorial.

O governo e as entidades privadas podem executar projetos regionais, considerando o número de habitantes de cada região, as condições de vida de sua população, as áreas com infraestrutura precária de abastecimento de água, esgoto tratado, energia elétrica, entre outros.

Os Critérios de Divisão Regional do Território

O Brasil é um país muito extenso e variado. Cada lugar apresenta suas particularidades e existem muitos contrastes sociais, naturais e econômicos.

Como cada região diferencia-se das demais com base em suas características próprias, a escolha do critério de regionalização é muito importante.

Um dos critérios utilizados para regionalizar o espaço pode ser relacionado a aspectos naturais, como clima, relevo, hidrografia, vegetação, etc.

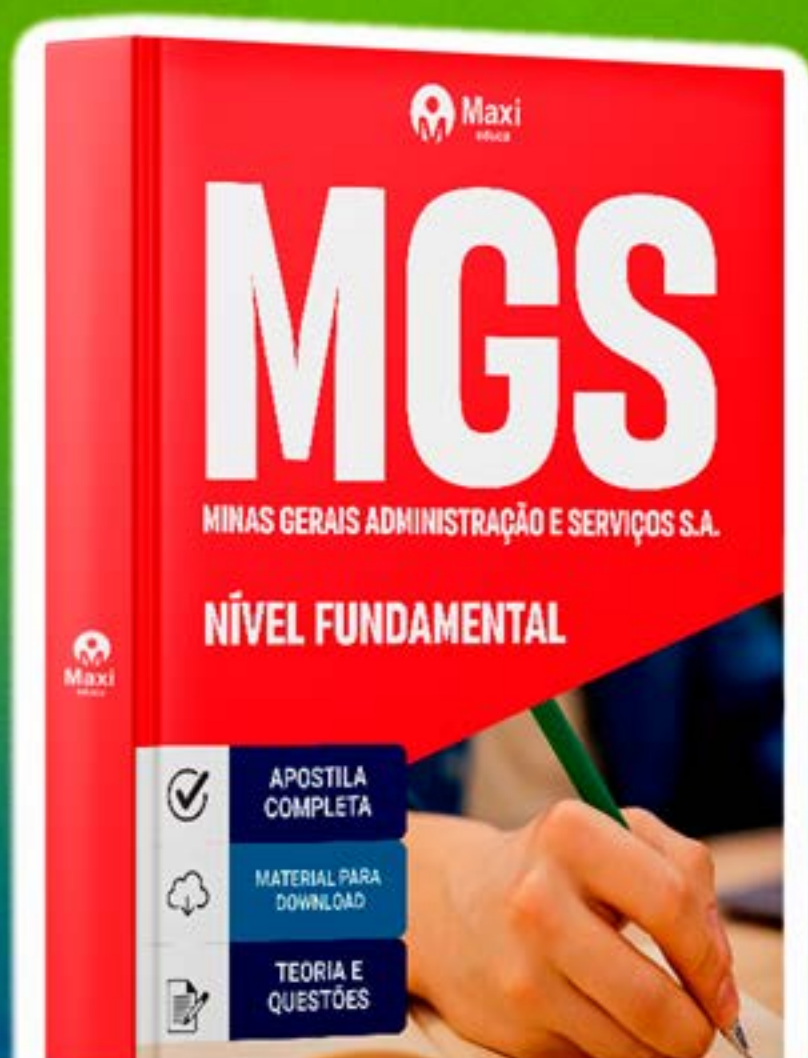
A regionalização também pode ser feita com base em aspectos sociais, econômicos ou culturais. Cada um apresenta uma série de possibilidades: regiões demográficas, uso do solo e regiões industrializadas, entre outras.

As Regiões Geoeconômicas

A fim de compreender melhor as diferenças econômicas e sociais do território brasileiro, na década de 1960, surgiu uma proposta de regionalização que dividiu o espaço em **regiões geoeconômicas**, criada pelo geógrafo Pedro Geiger.

Nessa regionalização, o critério utilizado foi o nível de desenvolvimento, características semelhantes foram agrupadas dentro da mesma região. De acordo com esse critério, o Brasil está dividido em três grandes regiões: **Amazônia, Nordeste e Centro-Sul**, como pode observar-se no mapa a seguir.

¹ FURQUIM Junior, Laercio. *Geografia cidadã*. 1ª edição. São Paulo: Editora AJS, 2015.
TERRA, Lygia. *Conexões: estudos de geografia geral e do Brasil* – Lygia Terra; Regina Araújo; Raul Borges Guimarães. 2ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu **DESCONTO ESPECIAL!**

[QUERO MINHA APROVAÇÃO!](#)